

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se por web conferência, os membros participantes da CAMEN, em reunião extraordinária para discutir a seguinte pauta: Aprovação da ata da reunião do dia 14/11/18; Continuação da análise – Minuta Atribuições dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Instrução Normativa – Residência Pedagógica; Expediente. Participaram da reunião: Márcia Rodrigues Machado, Cleonice Maria da Silva, Aline Manke Nachtigall, Luiz Gustavo de Mello, Lílian Vanessa Silva, Maria Aparecida Avelino, Maria Inês de Almeida Pelegrini, Mateus dos Santos, Natália Rodrigues Silva, Letícia Gomes de Moraes Amaral, Hugo Baldan, Júlia Maria Fernandes Almeida, Daniel Reis da Silva, Grasiane Cristina da Silva, Marcus Fernandes Marcusso, Bruna Bárbara Santos Bordini, Hellen Rodrigues Simões, Fábio Machado Ruza, Letícia Sepini Batista, Bruno Amarante do Couto, João Paulo Rezende, Olímpio Gomes da Silva Neto, Renan Silvério Alves de Souza, Mayara Lybia da Silva, Marcílio Silva Andrade, Andrea Margarete de Almeida Marrafon. Após conferir o funcionamento das ferramentas que deverão ser usadas na web e verificar o quórum. Márcia iniciou a reunião cumprimentando aos participantes. Ressaltou que a convocação para a reunião foi feita por meio do ofício 123/2018, /PROEN/RET/IFSULDEMINAS, de 21 de novembro de 2018. Como primeira pauta apresentou a ata da reunião ocorrida no dia 14/11/18, devidamente publicada no drive da CAMEN, para que todos pudessem analisar e encaminhar suas sugestões para alterações. Como não foram feitas sugestões de correções pelos participantes a ata foi aprovada por unanimidade. Márcia comunicou que nesta reunião, a Letícia ficará como administradora, uma vez que disponibilizará os documentos e fará as alterações conforme forem sendo aprovadas pelo grupo. Na sequência, Márcia esclareceu aos membros da Camen, sobre a Instrução Normativa que será discutida e os motivos das orientações em relação ao Programa Residência Pedagógica serem apresentadas em forma de IN (Instrução Normativa) e não em forma de Resolução. Passou-se a continuação das discussões das atribuições dos coordenadores de Cursos de Graduação. Márcia esclareceu sobre as inserções feitas no que diz respeito ao ENADE, conforme acordado na reunião anterior. Ficou a carga da Inês acrescentar as exigências legais em relação ao ENADE, que são da atribuição dos coordenadores dos cursos. Foi esclarecido ao grupo sobre a obrigatoriedade de regularidade do aluno com o Enade antes de participar da colação de grau. Após os esclarecimentos sobre o Enade, passou-se aos demais pontos destacados. No que diz respeito aos Planos de Ensino, foi proposto pelo campus *Campus* Passos que estes, após a análise e aprovação pelo Colegiado do Curso, fossem repassados para os pedagogos do campus *Campus*. O Campus *Campus* Poços apresentou outra proposta. Mateus disse que, conforme orientações recebidas da PROEN, o colegiado é o responsável por aprovar. Foi feita também a proposta de que os docentes deveriam entregar diretamente ao local estabelecido pelo campus *Campus* e não a cargo do coordenador. Márcia questionou se os campi *Campi* têm condições para que os pedagogos façam a análise dos planos de ensino. Hugo

disse que no campus *Campus* Muzambinho são poucas pedagogas, a demanda é alta. A entrega ao coordenador já ocorre e passa pela análise do colegiado, o campus *Campus* pretende manter desta forma. Cleonice disse que no Campus *Campus* Inconfidentes os pedagogos acompanham os planos de ensino dos cursos técnicos e os cursos superiores fica ficam a cargo dos coordenadores. Bruna disse que o texto proposto consegue atender as demandas específicas de cada campus. *Campus* Foi colocado em votação a permanência do texto como proposto e foi aprovado por unanimidade. Sobre o arquivo do curso, o Campus *Campus* Poços sugere que seja retirado o portfólio das ações de pesquisa, extensão e planilha de oferta de dependências. Mateus disse que não há um padrão para isso. Daniel disse que como alteram os coordenadores de cursos, é necessário ter os registros. Olimpio disse que esse portfólio de pesquisa e extensão já é realizado pelas devidas pro-reitorias. Sônia disse que é importante que o coordenador tenha os registros do curso, que mesmo sendo esta atividade registrada nas outras coordenações, o curso deve ter seus registros específicos, esta é uma atividade importante para o reconhecimento dos cursos. Bruna concorda com as colocações e disse que as coordenações de pesquisa e extensão têm seus registros, porém, específico do curso, é necessário que cada um tenha o seu. Nos processos de reconhecimento que o Campus *Campus* Passos passou, esses documentos foram solicitados. Destacou ainda que com as trocas de coordenadores, o histórico do curso fica atualizado. Hugo disse que concorda com a Sônia, importante a manutenção do arquivo, é um norteador para coordenadores que futuramente assumirão o curso, além de ser importante no processo de reconhecimento. Reafirma a fala da Inês de que deve ser construído em um processo contínuo. Bruna sugere que seja usado o termo controle de oferta de dependência e não planilha. Lilian disse que concorda com "controle de dependências" e considera que uma documentação mais completa é importante para dar consistência às atividades realizadas. A maioria é favorável a manter o texto como está. Márcia disse que o Mateus destacou a falta de um padrão no registro das documentações e que esta é uma colocação importante para ser revista. Inês disse que para o processo regulatório este histórico do curso sempre atualizado será ótimo. Foi colocado em votação e ficou aprovado a manutenção do texto com 15 votos. Houve uma proposta de inserir no texto que "a cada reformulação de PPC e, após resolução de aprovação pelo CONSUP, providenciar o envio de uma cópia impressa do PPC para a Biblioteca do campus *Campus*. Por ser um fator legal, o texto foi aprovado e inserido no documento. Em seguida foi apresentada a sugestão de retirada do texto "assegurar que o Calendário Acadêmico atenda a cada componente curricular para o efetivo cumprimento da carga horária total constante na estrutura curricular do curso. Mateus disse que é difícil um calendário que contemple todos os componentes curriculares. Sônia destacou que as disciplinas devem ser cumpridas integralmente, este é um cuidado que deve ter no calendário acadêmico. Bruna disse que isso já é realizado durante a elaboração do calendário. É uma ação geral e não

específica do curso. Márcia colocou em discussão sobre como garantir o cumprimento. João Paulo disse que se o calendário tem exatamente 20 segundas, terças, quartas, quintas e sextas, já garante isso. Não é atribuição do coordenador. Mateus disse que essa é uma questão de sistema acadêmico. João Paulo disse que o sistema Giz, permite um número diferente, porém, o SuapEdu-Edu, não. Disse que o calendário acadêmico já contempla. Renan disse que seria importante que o Coordenador tivesse ciência sobre essa reposição, bem como questões sobre horários, forma de divulgação aos alunos. Sônia disse que o inciso diz especificamente do Calendário Acadêmico. Márcia disse que este fato é certo, porém, surgiu uma nova discussão sobre o acompanhamento deste calendário, se ficará a cargo do coordenador do curso. Márcia compreendeu que o grupo sinaliza pela retirada do inciso, porém, colocou em discussão sobre o acompanhamento do curso. Acredita que é mesmo o coordenador do curso a pessoa que deve acompanhar o curso. Gustavo destacou que o coordenador é o gestor do curso. João Paulo questionou quem confere os diários. Márcia disse que essa conferência é feita pelo coordenador. João Paulo disse que isso somente é possível no final do semestre, que não há ferramenta para o coordenador executar esta ação no decorrer do semestre. Hugo disse que o coordenador deve ser aquele que acompanha todas as ações do curso. Mateus disse que não tem jeito do coordenador ficar, diário por diário, vendo isso. Márcia disse que esse zelo, de acompanhar o curso, o cumprimento da carga horária, é mesmo do coordenador. Mateus disse que o coordenador deve iniciar a ação, mas precisa de ferramenta. Vanessa, servidora da Proen, esclareceu que o coordenador consegue visualizar no sistema o andamento dos registros das aulas e cargas horárias cumpridas, mas não sinaliza se há falta de carga horária em relação ao tempo. Mateus disse que o SuapEdu mostra em percentual de aulas lançadas. O SuapEdu pode ter um mecanismo que verifica no meio do semestre se pelo menos uns 45% das aulas foram cumpridas. Márcia disse que passará essa demanda ao pessoal da DTIC para verificar sobre as possibilidades. João Paulo disse que se for para o sistema fazer essa conferência automática, que fosse pensada uma ferramenta mais completa, porém, isso ainda não tem no sistema, então, fica difícil exigir do coordenador o cumprimento deste acompanhamento. Gustavo disse que seria muito interessante implantar uma ferramenta no SuapEdu Edu de aulas previstas, aulas dadas e aulas restantes. Mayara também disse que gosta da ideia de vincularmos ao SuapEdu esse planejamento geral também. Ficou definido que não será inserido no momento nenhum inciso que obrigue que o coordenador seja responsável por verificar o cumprimento de toda a carga horária do curso. Foi solicitado também pelo Campus *Campus* Poços de Caldas a retirada do inciso que traz a atribuição de acompanhar a realização do estágio curricular obrigatório zelando pelo cumprimento dos prazos previstos. Mateus acha que esta é uma ação difícil de se cumprir. Inês disse que o coordenador deve acompanhar o processo de estágio, ter um olhar sobre como está acontecendo. Não é saber aluno por aluno, para isso tem os coordenadores, supervisores e

orientadores de estágios. Renan questionou se existe profissional contratado para esta finalidade. Márcia disse que não tem. Mateus questionou como o coordenador poderia acompanhar se não tem ferramentas para esta finalidade. Márcia questionou como tem sido trabalhado o estágio nos *Campi* pois o objetivo é melhorar a prática. Perguntou se está funcionando bem. Bruno disse que no Campus *Campus* Três Corações, mesmo sem ter superior, o CIEC disponibiliza uma planilha compartilhada que atualiza o *status* do estágio de todos os alunos, daí cabe aos coordenadores dar uma cobrança nos alunos, reforçar a importância. Hugo disse que no Campus *Campus* Muzambinho tem um setor responsável pelo estágio (SIEC) para a organização e fornecimento da documentação. Existe a figura do orientador que pode ser o coordenador ou outro professor do curso. Agora quem verifica e dá o OK é o coordenador. Márcia disse que conforme relatado, o coordenador figura como um guardião do estágio e não aquele que verifica uma a uma. Hugo disse que o SuapEduEdu está trabalhando com esse módulo. Márcia afirma que sim, que existe uma discussão neste sentido. Hugo disse que nessa nova aba o aluno será o protagonista do estágio; caberá ao coordenador a validação, tudo feito no sistema, mais ágil e eficiente. Sônia disse que assim como os demais componentes curriculares, o coordenador precisa acompanhar o estágio, não ser o responsável pela ação, mas conhecer o processo de estágio. Inês disse que é importante sim o acompanhamento do estágio, que há também uma cobrança neste sentido. Lilian disse que acompanhar e zelar descrevem bem. Foi colocado em votação se permanece ou não o inciso que diz sobre o estágio. Márcia questionou se alguém tinha alguma contraposição. Não havendo, o inciso permanece. Foi sugerida a retirada do texto que diz para registrar os encaminhamentos realizados das situações de conflito. O grupo é favorável a manter. Foi sugerido também retirar a atribuição de “julgar solicitações de afastamento de docentes do curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades escolares”. Mateus disse que a dificuldade se dá porque o professor não é único do curso. Márcia disse que o professor deve encaminhar a todos os coordenadores dos cursos nos quais ministra aulas. Acredita que o coordenador é um dos sujeitos, deve avaliar sim, porém, acredita ser importante que seja levado à coordenação geral, pois, a autorização deve ser geral. Fábio disse que concorda em ele participar para ter ciência do que ocorre no curso e, também, para dar maior agilidade aos trâmites, inclusive para conceder tal afastamento. Hugo disse que as solicitações de afastamento são pedidas ao CGE do *campus*, existe um documento chamado “solicitação de afastamento”, esse documento é deferido pelo coordenador e depois é passado para CGE dar o aval após a análise do coordenador. Mateus disse que acha melhor que tenha o “aval” do coordenador do curso. Olímpio disse que no Campus *Campus* Pouso Alegre esse julgamento é realizado pelo colegiado. Márcia questionou sobre a substituição do termo julgar. Cleonice disse que no Campus *Campus* Inconfidentes o professor registra a sua solicitação de afastamento e informa como as aulas serão repostas. Foi substituído o termo por “ter ciência

das solicitações de afastamento de docentes do curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades acadêmicas". Colocado em votação: 14 votos favoráveis. O texto foi aprovado. Com relação ao acompanhamento dos casos de estudantes com necessidades educacionais específicas junto ao NAPNE, o coordenador precisa acompanhar e dar suporte ao NAPNE no atendimento aos estudantes com necessidades específicas. O texto foi aprovado. Foi sugerida a retirada do inciso XV que diz da atribuição de coordenar ações para identificar as disciplinas a serem ofertadas no edital de monitoria, acompanhando todo o processo junto à comissão responsável pelo programa. Márcia esclareceu sobre a importância da participação do coordenador nesta ação, enquanto aquele que acompanha. Colocou em votação se mantém ou retira. Letícia Gomes sugere constar que poderia coordenar ações junto ao colegiado de curso. Renan concorda que com o colegiado seria melhor. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Foi sugerida a retirada do inciso que diz sobre a responsabilidade da secretaria comunicar sobre o não cumprimento de todos os componentes curriculares, diz o inciso: XVII - Verificar o cumprimento de todos os componentes curriculares exigidos no curso para a concessão de grau acadêmico. Letícia disse que todos os componentes curriculares é muito abrangente, seria bom que as responsabilidades fossem conjuntas. Sônia esclareceu que as atribuições podem ser compartilhadas. Lilian disse que em Carmo de Minas a secretaria envia ao coordenador para checar e confirmar se os alunos estão aptos em relação às questões de aprovação/reprovação/DP etc. Exceto os "nada consta". Disse que o campus *Campus* ainda não tem cursos superiores, mas vale para os técnicos. Inês disse que o ENADE é consulta pública e não nos campi *Campus*. Letícia disse que em Machado a secretaria também realiza esse trabalho, mas pensa que o coordenador do curso possa ser um pouco mais protagonista junto à secretaria para agilizar o processo. Sônia destacou que as secretarias têm muitas atividades e que tem um número reduzido de servidores. Não tem como atender a esta demanda de forma eficiente. Foi sugerido que o inciso fique da seguinte forma: acompanhar o processo de verificação do cumprimento de todos os componentes curriculares exigidos no curso para a concessão de grau acadêmico junto à secretaria. Mateus questiona onde e quando. Márcia disse que já tem um procedimento nos campi, *Campi* seria verificar junto a secretaria. Márcia ainda destacou que quanto à estratégia de como agir, caberá a cada *campus*. Foi colocado em votação: Favoráveis 16; Contrário 1 ; Abstenções 2. O texto permanece como o sugerido. Foi retirado o inciso que diz emitir autorização para colação de grau uma vez que já foi contemplado anteriormente. Com relação a Pesquisa e Extensão, foi sugerida a retirada do artigo 11. Foi aprovado por unanimidade a retirada deste artigo. Com relação a reunir-se com os discentes, foi sugerido que seja uma vez por semestre e não duas. Gustavo sugeriu que deveria constar no mínimo uma vez. Foi sugerido substituir o termo propiciar por estimular e apoiar a participação de estudantes em eventos. Mayara questionou se não seria interessante acrescentar a avaliação

das disciplinas junto aos alunos nessas reuniões. Márcia esclareceu que será feita uma ação de avaliação das disciplinas, será feita uma reunião específica para esta finalidade, visando a disciplina e não o professor. Será discutida esta ação com os DDEs/DEPES, CGEs/CGs, CPA e outros envolvidos. Será implementada como fortalecimento da CPA. Com relação ao capítulo que diz respeito a atuação com docentes do curso, houve um questionamento sobre a homologação do ponto dos professores. Márcia pede que os DDEs/DEPES se manifestem quanto a esta ação no campus. *Campus* Passos, Carmo de Minas, Inconfidentes, Muzambinho, Poços de Caldas, Três Corações, Pouso Alegre, são os coordenadores. Como já é uma prática, fica documentado nas atribuições. Olímpio e Bruna disseram que as homologações são divididas entre os coordenadores uma vez que os professores ministram aulas em vários cursos. João Paulo disse que se preocupa em colocar ou não no documento por não haver um documento padrão para a homologação do ponto. Acredita que a participação dos coordenadores do curso é “um quebra galho”, quer saber se é correto. Então tem dúvida quanto a isso. Márcia sugere que seja escrito e ao encaminhar ao CEPE destacar as pontuações quanto a fragilidade desta atribuição ao coordenador. Deve ser provocada uma discussão na instituição quanto a este assunto. Destacou que há no CEPE a participação dos pró-reitores e estes poderão chamar o pessoal da gestão de pessoas para esta discussão. Se propõe a participar da reunião do CEPE, se permitido, para explicar esta situação. Lilian disse que o coordenador do curso não é o chefe imediato do professor, mas que o chefe imediato não tem como assumir essa atribuição. Gustavo disse que essa situação da chefia imediata deveria seguir o organograma, mas que não segue, sugere deixar esta discussão para outro momento. Márcia questionou sobre manter o texto e encaminhar o questionamento ao CEPE. Lilian acha que deve haver uma discussão institucional sobre este assunto. Disse que o coordenador acompanha o dia a dia do curso, porém, a chefia imediata não está com o coordenador, desta forma, sugere que a discussão seja levada a frente, porém, sem registrar neste documento. Acredita que pode haver problema com relação a esta atribuição. Márcia colocou, então, a proposta de não constar no documento e enviar um memorando ao presidente do CEPE solicitando que seja feita uma discussão com relação a homologação do ponto por acreditar que a CAMEN sente necessidade desta normatização. Lilian concorda com a proposta e destacou que já há problemas acontecendo com relação a isso. Márcia se propôs a rascunhar um memorando, postar no drive para a contribuição do grupo até segunda feira e ser encaminhado ao pró-reitor de ensino para levar ao CEPE. Ficou definido que será retirado do texto e preparado o memorando. Mayara questionou sobre o artigo 25 da normativa que redistribui as aulas dos professores em afastamento. Questiona se é interessante constar sobre isso no documento da atribuição dos coordenadores. Bruna, Lilian, Letícia, concordam. Letícia propôs constar o texto da normativa. Foi sugerido o texto e aprovado pelo grupo. Houve uma pausa para o almoço. Após a retomada das atividades, Letícia precisou

se ausentar na parte da tarde por problemas de saúde com sua filha, em caráter emergencial. Márcia deu continuidade às discussões do documento e solicitou que a Inês fosse fazendo as alterações à medida que forem sendo tomadas as decisões. Foi colocado em discussão o inciso III que diz: III - Reunir com os docentes no mínimo uma vez por semestre para a manutenção da comunicação de informação, de acompanhamento e retroalimentação do cotidiano acadêmico. Foi aprovado este inciso. No capítulo da elaboração de planos de propostas, Márcia esclareceu ao grupo que o Plano de Contingência é um novo documento, exigido no instrumento de avaliação de cursos. Houve uma sugestão de retirada pelo *Campus Poços de Caldas*. Mateus disse que esta já é uma função do NDE e, sendo o coordenador membro nato do NDE, torna-se desnecessário. Bruna acha que é importante o coordenador tomar frente nessa ação. Gustavo questiona como está funcionando hoje nos *Campi* se o NDE faz esse acompanhamento. Márcia esclareceu que é uma nova exigência do instrumento de avaliação. Marcus sugere que se deve enxugar o que for possível, evitar duplicidade. Mateus sugere que seja verificado o local onde deve constar esta atribuição. Márcia sugeriu que esta atribuição pudesse ser incluída no item que fala sobre a avaliação externa. Foi consenso do grupo esta citação. Com relação ao capítulo que fala do Calendário do curso, foi sugerido que fossem retirados os seguintes incisos:

- Elaborar o calendário do curso com datas significativas como: reunião do colegiado de curso, reuniões do NDE, reuniões docentes, prazos iniciais e finais para solicitação de aproveitamento de estudos, trabalho em campo, visitas técnicas, provas finais, exames etc, em consonância com as datas do Calendário Acadêmico do *Campus* com o auxílio do NDE se necessário. Mateus disse que foi uma solicitação do grupo de Poços, considerando que o andamento dos cursos é muito dinâmico. Alguns itens já estão contemplados no calendário acadêmico. Márcia colocou em discussão a proposta. Marcus questionou se o CCG tem prerrogativa de convocar colegiado. Foi esclarecido que sim. João Paulo acha que deveria ter calendário de reuniões do NDE e Colegiado. A maioria acredita não ser necessário este inciso. Foi decidido que o inciso I será retirado. Necessariamente, retirou-se também os incisos II e III uma vez que estão relacionados com o inciso I. Com relação a atuação com a Gestão do *Campus* o artigo 13 diz: O CCG deve supervisionar e orientar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado do Curso, as determinações dos órgãos superiores e a Legislação vigente. Mateus disse que não compete ao coordenador a função de supervisionar o curso. Foi esclarecido que é esta a proposta. Mateus acha que estas atribuições já estão previstas nos artigos anteriores. Bruna acha que este artigo engloba o que por ventura não estiver discriminado em outros itens, além de reforçar o que já foi detalhado. Foram feitas manifestações favoráveis a manter esta atribuição. A maioria optou pela manutenção. Foram 8 votos favoráveis, 1 voto contrário, 3 abstenções. Mantém-se o parágrafo. Nas disposições finais foi retirada a última frase do artigo final. O documento foi aprovado em

sua totalidade após as alterações feitas. Márcia disse que fará o encaminhamento do documento para o CEPE. Passou-se para a análise da Instrução Normativa para o Programa da Residência Pedagógica. Márcia destacou que embora não seja publicado resolução, achou importante que a CAMEN conhecesse o documento e pudesse contribuir com suas sugestões a fim de garantir o bom desenvolvimento desta atividade nos campi *Campi* que participam deste programa. Márcia fez um esclarecimento sobre o Programa para os que ainda não conhecem. Antes de iniciar a análise da IN, Márcia disse que recebeu neste último período, 12 PPCs para serem analisados e alterados ainda neste ano de 2018. Márcia propôs que a Proen fizesse a análise de 4 PPCs e 1 PPC para cada GT dos campi *Campi*. Seria feita nova web no dia 03/12, para que tenha tempo de passar pelo CEPE e CONSUP. A PROEN constitui um GT para análise de 4 PPCs. O grupo concordou com a proposta. Voltou-se para a IN. Márcia disponibilizou o documento para que todos pudessem apresentar suas sugestões. Foram apresentadas as considerações que justificam a publicação desta IN. Márcia destacou que o documento foi criado em reunião presencial, com os coordenadores dos cursos e do programa, com participação de professores responsáveis pelos estágios de vários campi *Campi* que oferecem o programa. Foi feita a leitura do documento e em seguida Márcia deixou a palavra aberta para as sugestões. Gustavo questionou se essas informações não deveriam estar no PPC. Foi esclarecido que a criação da IN é para pacificar esta situação que não consta nos PPCs, uma vez que trata-se de um programa, com duração de 18 meses. Márcia relatou o envolvimento dos alunos residentes demonstrado no Encontro das Licenciaturas que ocorreu na instituição demonstrando a relevância do programa. Esclareceu que os relatórios são os determinados pelo Programa Residência Pedagógica. João Paulo disse questionou sobre o registro da documentação de estágio. Márcia esclareceu que os alunos deverão cumprir com todas as obrigações documentais exigidas para o cumprimento do estágio. Foi destacado que na reunião com os coordenadores participaram também os coordenadores de estágio. Márcia se propôs a conversar com a Sueli sobre a necessidade de inserir na IN informações quanto a harmonia da documentação. Daniel questionou sobre a duplicidade de documentos, se será necessário o preenchimento dos documentos exigidos para os estagiários e os da residência. Márcia disse que será solicitado que sejam enviados a todos os envolvidos com os estágios orientações para os corretos os procedimentos. João Paulo disse que é exatamente essa a questão que está faltando. Precisa ser padronizado na instituição e a equipe de extensão tem que ter ciência de como serão feitos os registros. Márcia disse que houve a participação do Alex, Coordenador Geral de Estágio da PROEX na reunião com os coordenadores de cursos. O documento foi aprovado pelo grupo. No expediente, Márcia questionou sobre a possibilidade de analisar outro documento que estava proposto na última reunião. Colocou-se em discussão o Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. O documento foi disponibilizado para visualização de todos. O documento foi apresentado com as sugestões



enviadas pelos campi. Foi sugerido que antes do artigo 3º fosse inserido um texto dizendo: “São atribuições do CC”, assim foi feito. Foi sugerido que os artigos 3º, 4º e 5º fossem retirados por já constar nas atribuições dos coordenadores. Foi sugerido inserir: “Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado”. “Elaborar o seu regimento interno”. “Analisar e aprovar os planos de ensino”. “Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso”. Essas sugestões foram aprovadas. Foi sugerido também a inclusão dos artigos 7º como atribuição do colegiado a revalidação de diplomas de cursos superiores de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros. Sônia esclareceu que esta é uma nova situação que dependerá de regulamentação específica. Sugere que este artigo seja retirado, pois ainda não há uma regulamentação específica para esta ação. Foi acordo do grupo a retirada deste artigo. Com relação a inclusão do artigo 8º, que diz “deliberar em grau de recurso sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso. Foi sugerido que este artigo fosse retirado deste capítulo e inserido no capítulo que fala dos recursos. Houve acordo e foi retirado o artigo. Foi inserido o artigo 9º que diz sobre o processo de eleição de coordenação e vice-coordenação de curso. Foi mantido o artigo, acrescentando: observando o regimento próprio, sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral. O artigo 10 foi inserido também e diz sobre o recebimento de solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do curso. Cleonice destacou que os discentes possuem um regime disciplinar próprio. Márcia esclareceu que o artigo diz que o coordenador irá receber, analisar e encaminhar e não deliberar sobre. Foi mantido o artigo 10. No artigo 11 foi feito o questionamento sobre as transferências internas e externas. Foi feita uma consulta nas Normas Acadêmicas dos cursos de Graduação para verificar sobre as transferências. Cabe ao colegiado de curso a análise de aproveitamento de estudos. O artigo 11 será transformado em harmonia com o artigo 84 da Resolução 069/17. Foi sugerida inserção do artigo 13 e retirada do artigo anterior 8º. Foi aprovado pelo grupo. Foi sugerida a retirada do artigo 10. João Paulo sugere que se mantenha uma vez que cumprir com a legislação é uma obrigatoriedade. O grupo acredita que por ser obrigatoriedade não precisa constar. Aprovado pelo grupo. Com relação ao capítulo da composição do colegiado de curso, no artigo 16 foram feitas sugestões de inserir a composição dos membros do colegiado. Mateus disse que avaliadores do MEC questionaram o fato de não ter TAE no colegiado. Márcia disse que gostou da proposta, amplia a visão do colegiado. Foi definida a manutenção do artigo 16 como proposto. Fábio disse que acredita que o ideal seria manter o Técnico Administrativo em Educação, não especificando o cargo Técnico em Assuntos Educacionais, pois pode haver outros técnicos de outros cargos com conhecimento pedagógico para integrar esta composição. Foi esclarecido que os técnicos administrativos em educação abrangem vários profissionais, como pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, técnicos em assuntos educacionais, ligados aos DDEs / DEPEs. Grasiane disse que tem os técnicos que trabalham nos laboratórios didáticos.

Mateus disse que os técnicos administrativos em educação não são de nível E. Márcia disse que o nível não seria tão relevante e sim aqueles que participam do processo. Marcílio disse que deve ser refletivo se os técnicos podem ficar sobrecarregados com tantos colegiados. Fábio diz que como o IF tem como paradigma uma gestão democrática, considera que é importante a participação dos Técnicos Administrativos em Educação no colegiado, apesar das comissões gerarem uma sobrecarga. Mateus sugere que fique facultativo. Foi colocado em votação. Foi aprovada a manutenção da participação dos técnicos de forma facultativa. Olímpio colocou em discussão a questão dos docentes serem da área profissionalizante e não da específica. O texto fala de área básica. Olímpio disse que a área básica é a comum a todos os cursos de engenharia, por exemplo. A específica é da formação específica do curso. Sugere que os docentes sejam 2 da área específica, 1 da básica e 1 da profissionalizante. Olímpio disse que área específica é do curso específico, por exemplo engenharia química. Da área profissionalizante pode ser qualquer engenheiro e o básico, são disciplinas comuns a todos os cursos de engenharia. Gustavo sugere que é melhor ser profissionalizante. Abre mais opções. Engloba o especialista e o profissionalizante. Olímpio esclarece que nos cursos de engenharia isso é importante. Sônia sugere que seja usado o termo e/ou para atender a todos os cursos. Márcia destacou que o colegiado é um órgão com função mais voltada para a execução, quem discute outras questões é o NDE. João Paulo destacou que o artigo fala da composição mínima e que o colegiado de curso terá seu próprio regimento e poderá constar mais professores da área específica. Olímpio concordou com a proposição, considerando que poderá acrescentar no regimento do colegiado. Bruna acha que 2 professores da área básica pode ser muito considerando que são poucos que atuam na área básica. Olímpio acha que não é muito. Bruna diz que é o mínimo, e para o Campus *Campus* Passos, o mínimo poderia ser um. Bruna complementou que no curso de Design de Moda, 90% das disciplinas são da área profissionalizante. Seria uma sobrecarga para os professores da área básica. Foi sugerido então o mínimo 1 da área básica. A proposta foi aceita. Inês sugere 4 para os profissionalizantes/específicos e 1 para a básica. Ficou definido que ficarão 3 professores da área profissionalizante/específica e 1 da área básica. No artigo 17, foi sugerido o período de 2 anos como mandato, desta forma deve-se retirar a frase, seguindo o período do ciclo avaliativo do INEP/MEC. Mateus disse que o coordenador fica 2 e o colegiado não. Destacou ainda que o curso não consegue alinhar com o ciclo do INEP. Foi colocado em votação se mantém os 2 anos. Foi aprovado o período de 2 anos para o mandato. Aline levantou a questão do quorum nas reuniões. Olímpio levantou a questão de faltas não justificadas e da não participação e necessidade de troca do membro. Mateus sugere que essas questões sejam previstas nos colegiados dos cursos. Gustavo questionou se os professores não quiserem participar do colegiado, se não pode manter os professores participantes em continuidade do mandato. Mateus sugere que o regimento de cada colegiado deva tratar essas coisas (quórum,

faltas, etc) mas não deixar isso fixado. Foi acordo do grupo. Com relação a questão levantada pelo Gustavo, Cleonice entende que será uma situação excepcional. Márcia disse que é impossível prever todas as possíveis situações que surgem no decorrer do curso. Inês destacou que o documento não fala de recondução. Lilian acha que a recondução é importante. Fábio sugere que retirar o termo recondução, e colocar os membros poderão ser reeleitos por mais um mandato de 2 anos. O artigo 19 trata da vacância de membro titular e suplente. Foi sugerido que seja deslocado para o artigo 16. No artigo 20 foram inseridas as alíneas “e” e “f”. Como está no horário, Márcia propôs fazer uma limpeza no documento, mantendo as ideias apresentadas para agilizar o trabalho na próxima reunião. A proposta foi aceita pelo grupo. Márcia encerrou a reunião, agradeceu a participação de todos, disse que encaminhará o ofício para a convocação da reunião que deverá acontecer no dia 03/12. Serão encaminhados os PPCs para análises. Sem mais nada a constar, eu, Sônia Regina Alvim Negreti, lavro a presente ata que após lida, analisada e aprovada, conforme deliberado por este colegiado, segue assinada pela presidente da CAMEN.